



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . .	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" . . .	43\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" . . .	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" . . .	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 21-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 21:458 — Dispensa de tomar o compromisso de honra, perante o Presidente da República e da formalidade da posse o Ministro efectivo das Colónias, Dr. Armino Rodrigues Monteiro.

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 21:459 e 21:460 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Fronteira e da Irmandade da Misericórdia de Valadares do Minho, concelho de Monção.

Ministério das Finanças:

Rectificação ao artigo 1.º do decreto n.º 21:370, que permite a nomeação de aspirantes estagiários e contratados da Direcção Geral das Contribuições e Impostos até o número de aspirantes que estejam desempenhando as funções de officiais, e legaliza as nomeações feitas e o abono dos respectivos vencimentos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Brasil ratificado, em 10 de Junho de 1932, a Conferência Internacional do Opio, assinada em Genebra em 19 de Fevereiro de 1925 (Segunda Conferência do Opio).

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

Decreto n.º 21:458

Considerando que por decreto n.º 21:444, de 5 do Julho corrente, foi nomeado Ministro das Colónias o Dr. Armino Rodrigues Monteiro, que exercia o mesmo lugar no Ministério anterior;

Considerando que por decreto de 6 de Abril d'êste ano o referido Ministro exerce efectivamente nas colónias onde se encontra algumas das suas atribuições governativas, que não podem ter qualquer solução de continuidade;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É dispensado de tomar o compromisso de honra perante o Presidente da República e da forma-

lidade da posse o Ministro efectivo das Colónias, Dr. Armino Rodrigues Monteiro.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêlo se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 8 de Julho de 1932. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Daniel Rodrigues de Sousa* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *Duarte Pacheco* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Sebastião Garcia Ramires*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Decreto n.º 21:459

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Fronteira, distrito de Portalegre, com os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 médicos, cada um com	1.500\$00
1 enfermeiro	2.880\$00
1 secretário-ajudante.	2.400\$00
1 criada	600\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1932. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Mário Pais de Sousa*.

Decreto n.º 21:460

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Irmandade da Misericórdia de Valadares do Minho, concelho de Monção, e bem assim

os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cobrador.	70\$00
1 cartorário	70\$00
1 contínuo.	70\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1932.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—
Mário Pais de Sousa.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Para os devidos efeitos se declara que no artigo 1.º do decreto n.º 21:370, de 17 de Junho de 1932, publi-

cado no *Diário do Governo* n.º 140, 1.ª série, da mesma data, onde se lê: «do artigo 66.º», deve ler-se: «do artigo 68.º».

Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Julho de 1932.—Pelo Director Geral, *Oliveira e Silva.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Brasil ratificou, em 10 de Junho de 1932, a Convenção Internacional do Ópio, assinada em Genebra em 19 de Fevereiro de 1925 (Segunda Conferência do Ópio).

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 2 de Julho de 1932.—Pelo Director Geral, *Francisco de Calheiros e Meneses.*